

- XLIII -**EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PROUNI E A ASCENSÃO
DOS MEIOS POPULARES****Jane Kelly de Freitas Santos**Universidade de Passo Fundo - UPF
janyckelly@hotmail.com²⁵**Sandra Maria Zardo Morescho**Universidade de Passo Fundo – UPF
samaza@unochapeco.edu.br²⁶**INTRODUÇÃO**

O direito à educação é garantido pelo texto Constitucional de 1988, que, em seu artigo 205, define “a educação como direito de todos e dever do Estado e da família [...]”. No entanto, esse direito não se efetivou na história do Brasil de maneira fácil e rápida. Muita luta e embates políticos foram e continuam sendo necessários para que essa prerrogativa se efetive enquanto um bem social.

A exclusão de grupos populares faz parte do contexto histórico brasileiro e de muitos outros países. As políticas, marcadas pela voz da população, foram e continuam sendo construídas ao longo dos anos para que essas diferenças e exclusões sejam eliminadas.

A não efetividade da universalização do direito à educação faz com que ainda ocorra, no Brasil, a necessidade de políticas públicas que viabilizem o acesso e, conseqüentemente, a permanência de sujeitos em situações de vulnerabilidade. É nesse contexto de reconhecimento da educação enquanto direito de todos, de acesso à Educação Básica e, por conseguinte, à Educação Superior – vista como essencial ao desenvolvimento e economia dos países –, que surgem políticas de cotas, reservas de vagas, ações afirmativas direcionadas à expansão e ao acesso às instituições de ensino superior, objetivando, de maneira ampla,

²⁵ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo. Bolsista CAPES.

²⁶ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo. Bolsista CAPES.

melhores condições de desenvolvimento aos sujeitos envolvidos nesse processo e, por conseguinte, à nação.

PROUNI: CONTEXTO E PARTICULARIDADES

A base estruturante para se chegar às políticas de cotas, como, por exemplo, o Programa Universidade Para Todos (ProUni), é o contexto das Políticas de Ações Afirmativas (AAs). Trata-se de medidas que têm por finalidade a proteção e o amparo legal, temporário, a grupos que, em determinadas épocas, foram discriminados, em virtude de raça, condições financeiras, etc.

O Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa entende que ações afirmativas “São políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado e no presente” (GEMAA, 2011).

A origem do termo ação afirmativa não é brasileira. Segundo Moehlecke (2002), a expressão teve origem nos EUA, referência no assunto até os dias atuais. É fruto, nos anos 60, de reivindicações democráticas internas no contexto do movimento pelos direitos civis, em que a bandeira central era a igualdade de oportunidade a todos. A exigência de que o Estado venha a assumir uma postura ativa para as melhorias das condições da população negra é impulsionadora. A autora aponta também que as primeiras experiências na Europa foram elaboradas por volta de 1976, utilizando-se a expressão *ação* ou *discriminação positiva*. Assim, as AAs foram assumindo outras formas e abrangendo diversos países. Surge, muitas vezes, como forma de ações voluntárias, programas do governo ou até mesmo de espaços privados. Essas políticas, associadas ao contexto educacional, são sustentadas e fundamentadas na compreensão de que a educação é um instrumento primordial para a transformação social, assim, tornar o acesso cada vez mais justo e com equidade.

No Brasil, as AAs, em específico as relativas às cotas no âmbito da Educação Superior Pública, são amparadas pela Lei 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico. Já no âmbito das instituições privadas, o destaque é o Programa Universidade Para Todos (ProUni). Ele representa, no cenário brasileiro, o maior avanço na questão do acesso das classes populares às instituições privadas. É uma política que surgiu com o intuito de ascensão na questão da democratização do acesso à Educação Superior, mesmo que por meio da iniciativa privada.

O ProUni tem demonstrado avanços significativos no que diz respeito ao acesso de alunos oriundos de meios populares. Tem se efetivado com altos índices de ofertas de bolsas. Traz em sua trajetória e concepção, aspectos considerados por muitos como positivos e, por outros, negativos. Neste último caso, as críticas se efetivam pela compreensão de que o programa é fruto de uma lógica mercantil, de apoio e financiamento privado, que serve para fortalecer os laços particulares, enfraquecendo e deixando de lado os investimentos nas IES públicas.

Essas afirmações têm sido muito discutidas nos últimos anos e demonstram que o ProUni tem também suas fragilidades, sendo, por muitas vezes, controverso. Não há dúvidas de que situar-se “fronteira entre o público e privado” o faz ser um programa a ser repensado periodicamente (PEREIRA, 2016).

No entanto, o acesso às IES públicas e estatais, no Brasil, também tem sido historicamente marcado pela seletividade desde sua criação. O acesso e a permanência também é fruto de pesquisas, contradições e grandes indagações. Geralmente, em cursos de alta concorrência, conquistam vagas em universidades estaduais e federais aqueles alunos que estudaram em escolas particulares e, assim, possuem subsídios – capital cultural – para participarem dos vestibulares e garantirem sua vaga (BERTOLIN, 2013).

A preocupação está em considerar que a educação pode estar sendo convertida em mercadoria e que não se tenha nenhum controle sobre a qualidade que se oferece nessas instituições.

CONSIDERAÇÕES

Trabalhos mais recentes buscam, para além da contradição existente no ProUni, a compreensão da condição dos estudantes bolsistas (BROCCO, 2015): como esses alunos têm se mantido, como avaliam o programa, quais as melhorias sugerem etc. Autores como Faceira, 2006; Anhaia e Neves, 2016; Marques e Silva, 2016 vêem no ProUni uma forma de democratização do acesso, em virtude de seus alcances, mas têm, também, consciência dos seus limites.

É dentro dessa perspectiva que se estrutura estas reflexões, compreendendo que o ProUni possui seus limites e que, por vezes, é controverso, no entanto, tem se constituído numa política com avanços significativos ao contexto da Educação Superior brasileira: tem transformado a trajetória de alunos de classes populares, que veem no programa a

oportunidade de estabelecer relações concretas com o saber e de oferecer melhores condições de vida a si e aos seus familiares.

REFERÊNCIAS

ANHAIA, B.C; NEVES, C.E.B. Os caminhos da inclusão: uma análise do Programa Universidade para Todos. In: MARQUES, E. P. S; SILVA, E.H.O. (Orgs.) *A Educação Superior no Brasil e a democratização do acesso: alcances e limites do ProUni*. 1.ed. – São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2016. p. 13-26.

BERTOLIN, J. C. G. O (des) governo na expansão da educação superior brasileira: da inoperância do Estado à supremacia da lógica do mercado. *Perspectiva*, v. 31, n. 3, p. 1043-1063, 2013.

BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos (ProUni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BROCCO, A. K. A condição de estudante bolsista no ensino superior: análise no contexto de uma universidade comunitária. 2015. 240F. Dissertação de Mestrado. Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ. Disponível em: <<https://www.unochapeco.edu.br/educacao/publicacoes-cientificas/detalhes/202750>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

FACEIRA, L.S. ProUni: política de inclusão acadêmica e social? Estudo dos impactos institucionais do ProUni na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e na Universidade do Grande Rio (Unigranrio). *Anais do Educere*, [S.l.], 2006. Disponível em: <www.pucpr.br/eventos/educere/educere2006/anaisEvento/docs/CI-152-TC.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2017.

GRUPO de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA. (2011) “Ações afirmativas”. Disponível em: <http://gema.iesp.uerj.br/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=1&Itemid=217>. Acesso em: 15 mar. 2017.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000300011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 abr. 2017.

PEREIRA, T. I; SILVA, L.F.S.C. ProUni: na fronteira entre o público e o privado. In: MARQUES, E. P. S; SILVA, E.H.O. (Orgs.) *A Educação Superior no Brasil e a democratização do acesso: alcances e limites do ProUni*. 1.ed. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2016. p. 163-182.